



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 422ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 20/03/2019

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima vigésima segunda Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Tiago Ferreira Rangel, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 41.628/09, na redação conferida pelo Decreto nº 46.037/17, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.959/19 – Lúcia Rodrigues Brabo.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão total das atividades de extração mineral realizada sem a competente licença de operação, causando dano ambiental de difícil reparação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **III. CI/GELAB nº 030/2019.** Assunto retirado de pauta a pedido do Diretor da DIPOS. **IV.**

E-07/002.2355/19 – INEA. Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a Norma Operacional (NOP) referente aos *Critérios, definições e condições para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais (out-sup)*; **V. E-07/002.2351/19 – INEA.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente aos *Critérios, definições e condições para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos (out-sub)*; **VI. E-07/002.2430/19 – SEORH.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente à *InSTRUÇÃO normativa para elaboração do Relatório de Avaliação Hidrogeológica (RAH)*; **VII. E-07/002.2359/19 – INEA.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente aos *Critérios, definições e condições gerais para concessão de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos (UI)*; **VIII. E-07/002.2361/19 – INEA.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente à *Norma operacional de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamentos hidrelétricos (geração de energia)*; **IX. E-07/002.2633/19 – SEORH.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente à *Outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais com finalidade de mineração - extração de areia em leito de rio (extração de areia)*; **X. E-07/002.2363/19 – INEA.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente aos *Critérios e procedimentos para perfuração de poços tubulares (perfuração)*; **XI. E-07/002.2365/19 – Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a NOP referente aos *Critérios e procedimentos para autorização ambiental para tamponamento de poços tubulares e poços manuais (tamponamento)*. Decisão: Conforme considerações do representante do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 825, de 23 de janeiro de 2019, para revisar a Portaria SERLA 567, de 07/05/07, e a Resolução INEA 162, de 26 de dezembro de 2018; o Conselho Diretor aprovou as propostas de Resoluções referentes aos itens IV a XI que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado e seus anexos, as Normas Operacionais (NOP) correspondentes, serão publicados no site do INEA (www.inea.rj.gov.br),

Boletim de Serviço pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GEPAT). **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata, que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

ALEXANDRE CRUZ

Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho
Id. f. 4351452-9

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA

Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

TIAGO FERREIRA RANGEL

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 5097670-2

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA

Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

JORGE CHAVES JUNIOR

Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9